

Manoel
APRESENTAÇÃO
EM 14.08.95.

ORDEM
14. AGO. 1995

APPROVAL
21.08.1995
UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI

LEI Nº 146 / 95

" FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A RECEBER DOAÇÃO e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÉO DURLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA, RS. FAÇO SABER, EM DISPOSTO NO ART. 56 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizada a receber DOAÇÃO sem encargos, da Associação Comunitária dos Moradores do Lageado

ART. 2º O Objeto da Doação é uma Kombi usada, ano 1985, modelo 1986, Chassi 9BWZZZ23ZGPO01437, placas ED 1446;

ART. 3º. A Doação é caracterizada pelas cópias das Atas nºs 06/95 e 07/95, em anexo, nas quais fica registrada a referida doação, pela diretoria da Associação Comunitária dos Moradores do Lageado;

ART. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal em Manoel Viana
08 de agosto de 1995.

Leo Durlo
LEO DURLO

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE EM:

24.08.95

Rosane C. Durlo
ROSANE C. DURLO

SEC. FAZ. PLAN. E ADM

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
10 AGO. 1995
025 / 95...
NC
Oficial Legislativo

RUA WALTER JOBIM, 286 CEP 97.640-000 TELEFAX (055) 252 1534 RAMAL 132

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores

O presente Projeto tem por objetivo regularizar dentro do patrimônio do município, a DOAÇÃO de um veículo oriundo da Associação Comunitária dos Moradores do Lageado.

Creemos que o ato proposto dispensa maiores esclarecimentos ou justificativas, razão pela qual solicitamos desta Colenda Casa Legislativa, a aprovação deste Projeto.

Atenciosamente,



LÉO DURLO

Prefeito Municipal